

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Função Programática: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; Plano Interno: 1030008832C.

Belém /PA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil/Pa.

Protocolo: 1325161

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026 PAE nº 2026/ 2374979

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: Senhor GEANDRE MATOS ALVARENGA, inscrito no CPF nº 691.469.852-04.

Descrição da contratação: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender ao "Curso de Inteligência Policial Judiciária - VIII Edição", como monitor, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, conforme descrito no PROJETO PEDAGÓGICO, o qual adere a este documento para todos os fins.

Valor estimado: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Função Programática: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte de Recursos: 01500000001; Plano Interno: 1030008832C.

Belém /PA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil/Pa.

Protocolo: 1325153

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

o Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral da Polícia Civil, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026 para contratação do Senhor GEANDRE MATOS ALVARENGA.

VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Belém /PA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR.

Protocolo: 1325155

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

o Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral da Polícia Civil, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026 para contratação do Senhor MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA.

VALOR: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Belém /PA, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR.

Protocolo: 1325162

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 321/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 524/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente BOP de nº 00346/2024.100154-5, de 04.04.2024, registrado na DECRIF/CGPC (que encaminha Termo de Declaração da Sra ROSEMEIRE RIBEIRO DA SILVA) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/3203591, 2025/3190480 e 2025/3189263, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as provas carreadas aos autos se mostraram insuficientes para demonstrar prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 524/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2025, publicada no DOE nº 36.337 de 25/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

PORTARIA Nº 322/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 230/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 2025/11 DPA-SANTAREM - PCPA" (Delegacia de Polícia de Santarém-PA), de 18/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2376612 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou aplicação de sanção disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 230/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 323/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 244/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2025, publicada no DOE nº 36.212 de 30/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 2025/61 CR-7RISP - PCPA" (Corregedoria Regional da Zona do Capim), de 10/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2506994, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade disciplinar e de extraviado comprovado, a inexistência de dano administrativo demonstrado e a ausência de individualização de conduta funcional dolosa ou culposa atribuível a servidor determinado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 244/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2025, publicada no DOE nº 36.212 de 30/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 324/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 403/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 2025/118 CR5RISP - PCPA, de 25.06.2025 (referente ao ID 146368248 e Processo nº 0800489-84.2025.8.14.0091, de 13/06/2025, Poder Judiciário-Vara Única de Santarém) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2884602, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes para responsabilização disciplinar individualizada;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 403/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 325/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 597/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, instaurada para apurar as circunstâncias da morte por confronto do nacional M.A.V.A., durante abordagem policial, fato ocorrido em 02/10/2022, em Novo Progresso/PA, fato este que gerou o BOP nº 000104/2022.101501-3 e a instauração do IPL nº 000104/2022.100234-7, conforme Despacho da COINT/CGPC de 07/10/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova suficiente de abuso funcional, excesso doloso, desvio de finalidade ou transgressão disciplinar imputável aos policiais civis envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 597/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/11/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício

PORTARIA Nº 326/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 21/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00063/2025.100001-0, de 13/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2071249, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa disciplinar, inexistência de autoria individualizada e da insuficiência de elementos mínimos de imputação funcional;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 21/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA

Coordenadora do Interior, em exercício